



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO _____ AO PROJETO DE LEI Nº 263/2022

Dispõe sobre a denominação do “Parque da Paz – Prof. Mohan Yabiku”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado como “Parque da Paz – Prof. Mohan Yabiku” a área total abrangida pela Lei 12.545/2022.

Art. 2º Revoga a Lei Municipal 6.970/2004.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que a Lei Municipal 6.970/2004, criou a “Praça da Paz Prof. Mohan Yabiku”.

Posteriormente, veio a Lei Municipal 12.545/2022, e transformou a “Praça” em “Parque Urbano Municipal” para melhorar a gerência e administração e viabilizar a manutenção e investimentos para o local.

Dessa forma, vimos por meio deste projeto adequar o nome da antiga “Praça da Paz Prof. MOHAN YABIKU” para o novo nome de “Parque da Paz – Prof. Mohan Yabiku”.

Pedimos, portanto que os nobres colegas votem favoravelmente pela aprovação do presente projeto.

S/S., 14 de outubro de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador